



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS –
FCECON

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PAIC 2019/2020

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, **Resolução 008/2016**, com a qual a Fundação CECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2019-2020**.

1. FINALIDADE

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação CECON;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM;
- O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que **esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- **Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta,** incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;
- **Na fase de execução a partir de agosto/2019, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o ultimo período. PARA ALUNOS DE MEDICINA NÃO PODERÁ COINCIDIR COM 9º PERÍODO EM DIANTE, ISTO É, INTERNATO;**
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 6 meses;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, no período da implementação, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;
- Apresentar após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;
- Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;
- **Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o dia 10 do mês subsequente (formulário específico);**
- Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito;
- **Após início em agosto/2019 o bolsista somente poderá ser substituído até 02 de dezembro/2019.**

3.2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e ser **vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções** (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser co-orientadores);
- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, **mas ser vinculado, pelo período mínimo de um ano, aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de Pesquisa da Fundação CECON como colaborador de projetos de pesquisa executados na FCECON.** Neste caso, o co-orientador deverá ser pesquisador da fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade aos projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);
- Estar cadastrado como **pesquisador na Plataforma Brasil;** (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>)
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) de grupos de Pesquisa da FCECON (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf);
- Estar cadastrado no **banco de pesquisadores SIG-FAPEAM** (www.fapeam.am.gov.br);
- O orientador **Doutor** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas** cada, nesta chamada, e o orientador **Mestre** poderá orientar no máximo **2 (dois) bolsistas**;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores, de seus orientandos, por duas vezes, sem justificativa, ficará impedido de iniciar novo processo de orientação;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores da FCECON como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON;

3.3 REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no **Roteiro de elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da Fundação CECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);
 - Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica; Tendo o **orçamento necessário garantido previamente**.
 - Ter cronograma com **viabilidade para execução em 12 meses**;
 - Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
 - **Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução do projeto por 12 meses**;
- O projeto deverá também ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado “Formulário de Plano de Atividade do Bolsista” disponibilizado no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>).
 - **O projeto deve estar aprovado por um comitê de ética em pesquisa ou ter comprovante de submissão ao mesmo**;
- Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por: Orientador, Bolsista e no mínimo um colaborador.

4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

4.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **17.4 a 15.05.2019** junto à Secretaria da Diretoria de Ensino e Pesquisa da FCECON – DEP, 3º andar, no horário de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 4.2 deste edital;

4.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO-BOLSISTA/ ORIENTADOR/PROJETO

- a) **1 Cópia digital** word da Ficha de Inscrição preenchida disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);
- b) **1 Cópia digital** word do **Formulário Plano de Atividades** preenchido disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);
- c) **1 cópia digital PDF** do **Projeto completo** rigorosamente conforme **Roteiro de elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma** disponível no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/ensino-e-pesquisa/paic/>);
 - d) **1 cópia digital PDF** do **Parecer de Aprovação do CEP, se houver**. Item não obrigatório nesta fase <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>);
 - e) **1 cópia digital PDF** do **histórico e comprovante de matrícula** de graduação onde conste o período de curso atual do aluno e o coeficiente de rendimento acadêmico;
 - f) **1 cópia digital PDF** do **Cadastro no Banco de Pesquisadores** da FAPEAM – SIG/FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>) – **do Bolsista e do Orientador**;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- g) **1 cópia digital PDF do Currículo Lattes atualizado** (últimos 6 meses) <http://lattes.cnpq.br/> – do Bolsista e do Orientador;
- h) **1 cópia digital PDF do comprovante de inscrição no Diretório de grupo de pesquisa da Plataforma Lattes – do Orientador** http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf;

OBS.: Os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados através de Pen Drive contendo: pasta com nome completo do bolsista e os arquivos devidamente identificados (Pen drive será devolvido ao candidato, no ato da inscrição).

4.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

OBS.: A implementação das Bolsas está condicionada a determinações a serem repassadas pela FAPEAM.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 18 a 27.06.2019

Parágrafo primeiro: Somente serão implementadas as bolsas de estudantes aprovados pelo Comitê Científico e mediante apresentação de comprovante de entrada em Comitê de Ética em pesquisa ou parecer de aprovação.

Parágrafo segundo: Nesta fase todos os bolsistas deverão ser cadastrados no Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON.

Documentos do bolsista: primeiros colocados conforme numero de bolsas disponibilizadas pela FAPEAM:

Cada bolsista deverá anexar no sistema Sigfapeam <http://sig.fapeam.am.gov.br> os documentos listados abaixo:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Comprovante de Residência (caso não comprove parentesco deve ser enviado uma declaração de moradia);
4. Comprovante de matrícula, o qual deverá informar o período em que o graduando está matriculado;
5. Cópia do histórico escolar atualizado;
6. Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e de acúmulo de bolsa;
7. Cópia do Currículo Lattes;
8. Cópia do comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (legível);
9. Cadastro Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON;
10. Termo de Compromisso do Bolsista;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

9.1 Instruções para preenchimento do Termo de Compromisso: **(doc.disponibilizado pela Coordenação do PAIC)**

1. Datar com o primeiro dia útil do mês em que iniciará as atividades como bolsista, ficar atento aos feriados;
2. Não pode ser preenchido manualmente;
3. Deve estar devidamente assinado pelo bolsista, coordenador, instituição e testemunhas;
4. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista, coordenador e pela instituição;
5. Deve ser anexado no sistema Sigfapeam.

Documentos do Aluno não Bolsista: demais colocados que ficaram fora do número de bolsas disponibilizadas pela FAPEAM:

1. Cópia digital PDF do RG;
2. Cópia digital PDF do CPF;
3. Cópia digital PDF do Comprovante de Residência (caso não comprove parentesco deve ser enviado uma declaração de moradia);
4. Cadastro Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON;

OBS.: Os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados através de Pen Drive contendo: pasta com nome completo do bolsista e os arquivos devidamente identificados (Pen drive será devolvido ao candidato, no ato da inscrição).

5. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

5.1A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.

5.2A Seleção será realizada mediante:

- a) cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM;
- b) mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto, seguindo os seguintes critérios e pesos de avaliação: **PESO 2 - MÉRITO CIENTÍFICO, OBJETIVOS CLAROS E DEFINIDOS, METODOLOGIA CLARA. PESO 1- VIABILIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA EXEQUÍVEL, PROJETO SEGUE ROTEIRO P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSIDUIDADE DO ORIENTADOR NAS AVALIAÇÕES ANTERIORES, VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO;**
- c) atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.
- d) Havendo empate os critérios para o desempate serão: **1.Coefficiente de rendimento escolar do aluno; 2. O orientador ser do quadro da FCECON; 3.Comprovação de aprovação do CEP.**





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

e) Para efeito de facilitação na tramitação dos projetos juntos ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto. Será oferecido um período de 5 dias (conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital) para que os ajustes sejam realizados ainda antes da submissão ao CEP. **Este item não se aplica a projetos que serão renovados, onde já apresentam aprovação do CEP/FCECON.**

6. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FCECON, considerando-se a demanda qualificada na seleção e a disponibilidade de **bolsas** concedidas pela FAPEAM para o período de agosto de 2019 a julho de 2020.
- Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado com, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, **até 02.12.2020.**

8. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 2 (dois), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

9. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|-------------------|
| Divulgação do Edital | 17.04.2019 |
| Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos | 17.4 a 15.05.2019 |
| Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON | 16 e 17.05.2019 |
| Análise das propostas pelo Comitê Científico | 20 a 24.05.2019 |
| Apuração dos resultados pela Coordenação | 27 e 28.05.2019 |
| Divulgação dos resultados | 31.05.2019 |





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | |
|--|------------------------|
| Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados) | 03 e 4.06.2019 |
| Pesquisadores: Ajustar pendências apontadas pelo Comitê e entregar projeto atualizado para reavaliação. OBS.: Se o projeto já estiver com parecer de aprovação, ir para entrada na Plataforma Brasil e entrega da documentação | 3 a 7.06.2019 |
| Reavaliação pelo Comitê Científico | 10 a 14.06.2019 |
| Liberação dos Pareceres de Aprovação | 17.06.2019 |
| Entrada dos projetos na Plataforma Brasil – CEP e Entrega de documentação para implementação da bolsa e apresentação de Comprovante de entrada no CEP (CAAE) | 18 a 27.06.2019 |
| Organização e envio de documentação para a FAPEAM (secretaria) | 01 a 10.07.2019 |
| Edição 2018-2018 – Reunião de Início do Programa | 02.08.2019 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.
- Documentos integrantes a este Edital: **Ficha de Inscrição, Formulário Plano de Atividades, Roteiro Projeto Fluxograma, Tutorial para anexar documentos SigFapeam, Lista dos Pesquisadores Mestres e Doutores da Fcecon, (disponíveis site da FCECON).**

Manaus, 17 de abril de 2019.

Dra. **KÁTIA LUZ TORRES SILVA**
Diretora de Ensino e Pesquisa
Coordenadora do PAIC / FCECON

